

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 32/2023

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

### RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do 51/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a inclusão de Ação a Programa no Plano Plurianual - PPA para o período de 2023/2025 estabelecido pela Lei Municipal n° 2541/2021 e Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2023 n° 2.609/2022 e Lei 2.680/2023 para o Exercício de 2024.

### VOTO DO RELATOR

Da análise do Projeto de Lei n° 51/2023 verificou-se que o Poder Executivo requer autorização legislativa para inclusão de ações e programas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, para execução de despesa na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o fim de atender convênios firmados com a Itaipu Binacional no valor R\$ 4.885.401,43 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos) para a obra de acesso ao Município, e convênio no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para desenvolvimento de ações e proteção ao meio ambiente, ambos do Programa Itaipu “Mais que energia”.

Outrossim, autoriza-se a abertura de crédito adicional especial no orçamento, observada a disponibilidade de fontes e recursos aplicáveis.

A abertura de Crédito Especial no orçamento tem previsão legal na Lei Federal n° 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro e ocorre quando se constata a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa por meio de lei aprovada pelo Poder Legislativo.

Assim, diante das considerações apontadas acima, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 14 de dezembro de 2023.



**Matheus Roberto Schmidt Barea**

Relator

### CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 14 de dezembro de 2023, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 51/2023

Sala de Comissões, 14 de dezembro de 2023.



**Valmir Lucietto**  
Presidente



**Matheus Roberto Schmidt Barea**  
Relator



**Sidinei José Giusti**  
Membro